



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 08/2017

DATA DE APROVAÇÃO: 25/10/2017

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLO: 11001-1005/2017

INTERESSADO: **Rosicler dos Santos Pereira** - acadêmica do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, período noturno, regime anual, do Centro de Ciências Humanas e da Educação Campus de Jacarezinho.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para integralização do curso de graduação em Matemática – Licenciatura

I - RELATÓRIO

Trata de pedido de Dilação de Prazo para integralização curricular.

A requerente é ingressante em 2011 no curso de graduação em Matemática. O prazo de integralização esgotar-se-á ao término de 2017.

Está regularmente matriculada na 3ª série, necessitando de, no mínimo, 01 (um) ano letivo de dilação, sendo necessários 02 (dois) anos em caso de reprovação.

O artigo 4º do Ato Executivo 09/2011-UENP, determina:

Art. 4º. Poderá ser concedida a dilação de prazo para a conclusão de curso de Graduação ao estudante que se enquadrar em um dos seguintes casos:

I. Problemas de saúde de natureza grave;

II. Deficiência física;

III. Variáveis de matrizes curriculares durante o decorrer do curso no qual o estudante está matriculado;

IV. Evolução satisfatória do desempenho global, comprovada mediante análise dos índices de aproveitamento por período, consignados em histórico escolar.



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Não consta do processo nenhum elemento que comprove o enquadramento do pedido nos incisos do art. 4º. do referido Ato Executivo.

II – VOTO DA CÂMARA

Considerando o Parecer nº. 09/2017 da Pró-Reitoria de Graduação, bem como a constatação de nos autos do processo de inexistência de justificativa e comprovação de enquadramento do caso nos incisos do artigo 4º do Ato Executivo 009/2011 – GR/UENP, a Câmara vota pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

Original assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Alexandre Oliveira Fernandes da Silva – CCHE/CJ
2. Almir de Oliveira ferreira – CCS/CJ
3. Augusto Seawright Zanatta – CCHE/CCP
4. Carolina Fordellone Rosa Cruz – CCB/CLM
5. Diná Tereza de Brito – CLCA/CCP
6. Laila Herta Mihsfeldt – CCA/CLM
7. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM
8. Rogério Medonça Martins – CCSA/CCP
9. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
10. Soraya Saad Lopes – CCSA/CJ